



SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| • AVISO DE LICITAÇÃO CASA DE APOIO Nº0037 | 2 |
| • AVISO DE LICITAÇÃO COMBUSTIVEL Nº 0038 | 2 |
| • EXTRATO DO CONTRATO 3-003-2022 PETERSEN & PETERSEN LTDA | 2 |
| • EXTRATO DO CONTRATO 3-004-2022 BITTENCOURT & PRATRES LTDA | 2 |
| • EXTRATO DO CONTRATO 3-005-2022 VMI TECNOLOGIAS LTDA | 2 |
| • EXTRATO DO CONTRATO 3-006-2022 SANI BAHIA LOCAÇÕES EIRELI-ME | 2 |
| • PORTARIA 01.2022 SMSC - REGULA OS PROCEDIMENTOS PARA A RENOVAÇÃO DOS ALVARÁS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE MOTOCICLETA, MOTOTÁXI. | 2 |
| • PORTARIA 02.2022 SMSC - REGULA OS PROCEDIMENTOS PARA A RENOVAÇÃO DOS ALVARÁS DE PERMISSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO EM VEÍCULO AUTOMOTOR, DENOMINADO DE TÁXI | 3 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3870 - Ano 16 - 10 de Janeiro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO CASA DE APOIO Nº0037

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CASA DE APOIO NAS CIDADES DE ITABUNA E SALVADOR - HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR) (DIÁRIA DE HOSPEDAGEM). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD. SOB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS.

DATA DA SESSÃO: 21/01/2022, às 11h00min, horário de Brasília.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copelpmtf@yahoo.com. O acesso ao edital será através do endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, “transparência”, “Editais de licitação”, “Editais Baixar”.

Teixeira de Freitas/BA, 10 de janeiro de 2022.

MAGDA DE SELES GUIMARÃES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO COMBUSTIVEL Nº 0038

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEIS), COM ESPECIFICAÇÕES REGULAMENTADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO: 25/01/2022, às 08h30min, horário de Brasília.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copelpmtf@yahoo.com. O acesso ao edital será através do endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, “transparência”, “Editais de licitação”, “Editais Baixar”.

Teixeira de Freitas/BA, 10 de janeiro de 2022.

MAGDA DE SELES GUIMARÃES
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO 3-003-2022 PETERSEN & PETERSEN LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 3-IL-361-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0022781/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.843.896/0001-12.

CONTRATADO: PETERSEN & PETERSEN LTDA. **CNPJ:** 34.131.160/0001-91.

OBJETO: MEDICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A UP4 24, DE TEIXEIRA DE FREITAS/BAHIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

30102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oitenta mil).

VIGÊNCIA: 05 de Janeiro de 2022 à 05 de Janeiro de 2023.

DATA: 05 de Janeiro de 2022.

DANILO FERNANDES RICARDO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

EXTRATO DO CONTRATO 3-004-2022 BITTENCOURT & PRATRES LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 3-IL-360-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002275/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.843.896/0001-12.

CONTRATADO: BITTENCOURT & PRATRES LTDA. **CNPJ:** 22320731/0001-57.

OBJETO: MEDICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO COMPLEXO REGULADOR DE TEIXEIRA DE FREITAS/BAHIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

30102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil).

VIGÊNCIA: 05 de Janeiro de 2022 à 05 de Janeiro de 2023.

DATA: 05 de Janeiro de 2022.

DANILO FERNANDES RICARDO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

EXTRATO DO CONTRATO 3-005-2022 VMI TECNOLOGIAS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000121-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001614/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.843.896/0001-12

CONTRATADO: VMI TECNOLOGIAS LTDA. **CNPJ:** 02.659.206/0001-03.

OBJETO: COMTRADE DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR (ARCO CIRURGICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, HMTF.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

30102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 370.000,000 (trezentos e setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2022 à 06 de janeiro de 2023.

DATA: 06 de janeiro de 2022.

DANILO FERNANDES RICARDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO 3-006-2022 SANI BAHIA LOCAÇÕES EIRELI-ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000143-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002175/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.843.896/0001-12

CONTRATADO: SANI BAHIA LOCAÇÕES EIRELI-ME. **CNPJ:** 04.788.333/0001-88.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS DA LAVANDERIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

30102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2022 à 06 de julho de 2022.

DATA: 06 de janeiro de 2022.

DANILO FERNANDES RICARDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 01.2022 SMSC - REGULA OS PROCEDIMENTOS PARA A RENOVAÇÃO DOS ALVARÁS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE MOTOCICLETA, MOTOTÁXI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XII da Lei nº 983, de março de 2017.



CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos Alvarás de Permissão para Exploração de Serviço de Transporte Público Individual de Passageiro em motocicleta (MOTOTÁXI) no âmbito do Município de Teixeira de Freitas/BA para o ano de 2022;

CONSIDERANDO o amplo número de documentos a serem analisados para a renovação dos respectivos alvarás;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que propiciem agilidade na renovação dos alvarás quando da entrega dos documentos; e, CONSIDERANDO, ainda, o quanto disposto nas Leis Municipais nº 890/2015, 1.053/2019 e 1.112/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a todos os permissionários que estejam regulares e que possuam o Alvará 2021 original para comparecerem ao Departamento Municipal de Trânsito, no período de 10 de Janeiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022, para habilitarem-se no do processo de revalidação dos Alvarás de Mototáxis 2022;

Art. 2º Para ter seus requerimentos processados, os permissionários deverão apresentar a documentação abaixo:

- I – Requerimento de solicitação padrão preenchido com a devida qualificação;
- II – Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro, tráfico de drogas, corrupção de menores;
- III – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), expedido para o ano 2020/2021, em nome do permissionário, indicando o veículo tipo motocicleta a partir de 125 cilindradas, com menos de 10 (Dez) anos de fabricação e em perfeitas condições de funcionamento;
- IV – Cópia do Bilhete de seguro obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, devidamente quitado e dentro do prazo de validade;
- V – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do requerente, credenciando-o, no mínimo, na categoria “A” e prazo residual de validade superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da documentação, além do condutor ser habilitado para a citada categoria no prazo mínimo de 02 (dois) anos;
- VI – Comprovante ou Certidão do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) de que o permissionário não cometeu nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses;
- VII – Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) em nome do requerente, cônjuge ou parente consanguíneo, cuja prova é obrigatória;
- VIII – Certidão negativa de débito com a Fazenda Pública Municipal;
- IX – Declaração de que o requerente é conhecedor das normas gerais de circulação e conduta previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e da Lei Municipal nº 890/2015, bem assim do comprometimento de frequentar cursos de qualificação técnica e de atendimento ao cliente;
- X – Recolhimento de todos os tributos necessários ao procedimento anual de renovação dos alvarás de mototáxi.
- XI – Comprovante de quitação com a ASMOTEF.

§ 1º Os permissionários deverão apresentar toda a documentação acima com prazo de validade de até 90 (Noventa) dias, contados da data de apresentação junto ao Departamento de Trânsito.

§ 2º Somente deverão ser emitidos os Documentos de Arrecadação Municipal de que trata o inciso X deste artigo após a apresentação dos demais documentos constantes nos incisos anteriores e da realização da vistoria física do veículo.

Art. 3º Não serão apreciados os requerimentos de renovação de Alvarás que não estejam acompanhados de toda a documentação constante no artigo anterior e que os veículos não estejam condizentes com os itens obrigatórios que a Lei orgânica nº 890/2015 estabelece no seu art. 3º, nos parágrafos 1º e 2º, tais como:

- I – O veículo a ser utilizado para a prestação do serviço:
 - a. Não seja da propriedade do requerente;
 - b. Não tenha sido fabricado até, no máximo, o ano de 2013;
 - c. Possua potência inferior a 125 cilindradas;
 - d. Não apresente a cor predominante amarela, comprovada em vistoria e através do CRLV;
 - e. Não esteja na categoria de Veículo de Aluguel;
 - f. Não preencha todos os requisitos estipulados pelo Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata, principalmente quantos aos aspectos de segurança, higiene e conforto;
 - g. Não tenha sido aprovado em vistoria física realizada pelo Departamento de Trânsito.
- II – O permissionário requerente não apresente:
 - a. O original do Alvará do exercício imediatamente anterior (2021);
 - b. Comprovação de que é residente no município de Teixeira de Freitas;
 - c. Quitação de débitos fiscais e de eventuais multas administrativas e de trânsito, desde que exigíveis;
 - d. Não estejam habilitados para a atividade remunerada, comprovada através da

inscrição na CNH;

e. Não apresente a quitação original dos tributos necessários ao procedimento anual de renovação de Alvarás de mototáxis.

Art 4º Os permissionários que não atenderem ao procedimento de renovação, dentro do prazo estipulado nesta portaria, estarão sujeitos ao cancelamento dos alvarás.

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Cidadania do Município de Teixeira de Freitas / Bahia, 10 de Janeiro de 2022.

BENEDITO BRAZ GONCALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA 02.2022 SMSC - REGULA OS PROCEDIMENTOS PARA A RENOVAÇÃO DOS ALVARÁS DE PERMISSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO EM VEÍCULO AUTOMOTOR, DENOMINADO DE TÁXI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XII da Lei nº 983, de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos Alvarás de Permissão para Exploração de Serviço de Transporte Público Individual de Passageiro em veículo Automotor (TÁXI) no âmbito do Município de Teixeira de Freitas/BA para o ano de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que propiciem agilidade na renovação dos alvarás quando da entrega dos documentos; e,

CONSIDERANDO, o quanto disposto na Lei Municipal nº 407/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que propiciem agilidade na renovação dos alvarás quando da entrega dos documentos; e, CONSIDERANDO, ainda, o quanto disposto nas Leis Municipais nº 890/2015, 1.053/2019 e 1.112/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a todos os permissionários que estejam regulares e que possuam o Alvará 2021 original para comparecerem ao Departamento Municipal de Trânsito, no período de 10 de Janeiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022, para habilitarem-se no do processo de revalidação dos Alvarás de Táxis 2022;

Art. 2º Para ter seus requerimentos processados, os permissionários deverão apresentar a documentação abaixo:

- I – Requerimento de solicitação padrão preenchido com a devida qualificação;
- II – Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro, tráfico de drogas, corrupção de menores;
- III – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) expedido para o ano 2021/2022;
- IV – Cópia do Bilhete de seguro obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, devidamente quitado e dentro do prazo de validade;
- V – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do requerente, credenciando-o, no mínimo, na categoria “B” e prazo residual de validade superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da documentação;
- VI – Comprovante ou Certidão do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) de que o permissionário não cometeu nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses;
- VII – Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) em nome do requerente, cônjuge ou parente consanguíneo, cuja prova é obrigatória;
- VIII – Certidão negativa de débito com a Fazenda Pública Municipal;
- IX – Declaração de que o requerente é conhecedor das normas gerais de circulação e conduta previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e da Lei Municipal nº 407/2006, bem assim do comprometimento de frequentar cursos de qualificação técnica e de atendimento ao cliente;
- X – Comprovação de contrato de seguro, com cobertura securitária prevendo a reparação dos danos causados aos passageiros e a terceiros;
- XI – Recolhimento de todos os tributos necessários ao procedimento anual de renovação dos alvarás de táxi.



§ 1º Os permissionários deverão apresentar toda a documentação acima com prazo de validade de até 90 (Noventa) dias, contados da data de apresentação junto ao Departamento de Trânsito.

§ 2º Somente deverão ser emitidos os Documentos de Arrecadação Municipal de que trata o inciso X deste artigo após a apresentação dos demais documentos constantes nos incisos anteriores e da realização da vistoria física do veículo.

Art 3º Não serão apreciados os requerimentos de renovação de Alvarás que não estejam acompanhados de toda a documentação constante no artigo anterior e que:

I – O veículo a ser utilizado para a prestação do serviço:

- a. Não seja da propriedade do requerente;
- b. Não tenha sido fabricado até, no máximo, o ano de 2013;
- c. Tenha capacidade superior a 5 passageiros, incluindo o motorista;
- d. Possua potência inferior a 1.0;
- e. Não apresente cor predominante branca ou prata (cinza), comprovada em vistoria através do CRLV;
- f. Não esteja na categoria de Veículo de Aluguel;
- g. Não preencha todos os requisitos estipulados pelo Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata, principalmente quantos aos aspectos de segurança, higiene e conforto;
- h. Cujo taxímetro não tenha sido aferido para o exercício 2021, no mínimo, pelo INMETRO/IBAMETRO;
- i. Não apresenta padronização externa (placas laterais) de acordo com a orientação do Poder Público Municipal;
- j. Não tenha sido aprovado em vistoria física realizada pelo Departamento de Trânsito.

II – O permissionário requerente não apresente:

- a. O original do Alvará do exercício imediatamente anterior (2021);
- b. Comprovação de que é residente no município de Teixeira de Freitas;
- c. Quitação de débitos fiscais e de eventuais multas administrativas e de trânsito, desde que exigíveis;
- d. Não estejam habilitados para a atividade remunerada, comprovada através da inscrição na CNH;
- e. Não apresente a quitação original dos tributos necessários ao procedimento anual de renovação de Alvarás de Táxi.

Art 4º Os permissionários que não atenderem ao procedimento de renovação, dentro do prazo estipulado nesta portaria, estarão sujeitos ao cancelamento dos alvarás.

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Cidadania do Município de Teixeira de Freitas / Bahia, 10 de Janeiro de 2022.

BENEDITO BRAZ GONSALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA